

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 196/96-NA, DE 18 DE JUNHO DE 1.996.

*Revogada
Lei 030/97*

"Declara de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE
DA COLINA, e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS,
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

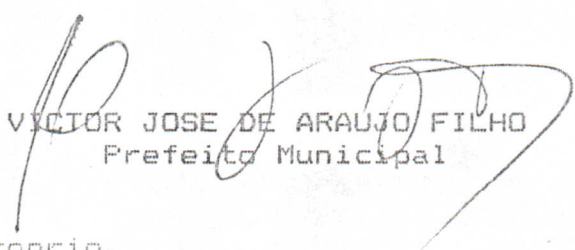
Art. 1º - Declara de utilidade publica municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA COLINA, desta cidade,
entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob nº
03.294.345/0001-93, com sede nesta cidade à Rua H, s/nº Parque da
Colina, Formosa-GO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação
desta lei.

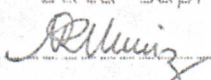
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposicoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 18 de junho de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A.F. Muniz
Agente Administrativo